

LEI Nº 3.517/2026

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, para a qual não haja dotação orçamentária suficiente, Cesta Básica, dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.06.02.15.122.0009.2097 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 131	100.000,00
02.08.03.06.181.0011.2020 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 234	170.000,00
02.09.02.12.365.0016.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 289	234.000,00
02.09.02.12.365.0016.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 299	286.000,00
02.11.02.08.244.0025.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 467	156.000,00
TOTAL				946.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de anulação de dotação do exercício atual de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei

4.320/64, no valor de R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.08.02.06.181.0012.2019 MANUTENÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO MUNICIPAL	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro Ficha 214	170.000,00
02.09.02.12.361.0016.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 265	520.000,00
02.11.02.08.244.0025.2074 GESTÃO DESENTRALIZADA-IGD-GBF	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 484	90.000,00
02.11.02.08.244.0025.2116 TERMO DE COLABORAÇÃO - APOIO ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro Ficha 506	66.000,00
02.12.03.15.452.0013.2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 616	50.000,00
02.12.03.15.452.0013.2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro Ficha 620	50.000,00
TOTAL				946.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 09 de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2040
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br



Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de março de 2026.


DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo